

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
LICENCIATURA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA**

**EDITAL 01/2020 PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO
DE LICENCIATURA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA**

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Música Popular Brasileira do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Comissão composta pelo docente Sólton de Albuquerque Mendes (presidente), Francisca Helena Marques e Guilherme Rafael Soares (membros da Comissão) torna público o presente Edital de Eleição para Coordenação do Colegiado de Curso de Licenciatura em Música Popular Brasileira e convoca seus membros para o processo eleitoral nos seguintes termos:

1 - DA ELEIÇÃO

- 1.1. Ficam abertas as inscrições de candidaturas para a Coordenação do Colegiado de Curso de Licenciatura em Música Popular Brasileira/CECULT.
- 1.2. Poderão candidatar-se ao cargo de Coordenação todos/as os/as docentes que já lecionaram ou poderiam vir a lecionar no curso.
- 1.3. O número de vaga é 01 (um) para a Coordenação.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições dos/as candidatos/as serão realizadas no período de 09 a 13 de novembro de 2020, exclusivamente em via eletrônica (internet), por meio do link:

<https://forms.gle/wQZcWCtbqoaq4wFs7>

2.2. As inscrições serão feitas mediante preenchimento da ficha de inscrição online do/a requerente, contendo os seguintes dados: nome completo, número do SIAPE e área que representa no Colegiado.

2.3. A Comissão eleitoral não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da Comissão.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
LICENCIATURA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA**

2.4. A lista de candidatos/as homologada será divulgada no dia 16 de novembro de 2020 no sítio de internet da Licenciatura em Música Popular Brasileira/CECULT e via e-mail enviado à lista de membros do Colegiado da Licenciatura em Música Popular Brasileira.

2.5. As impugnações e/ou recursos de candidatos/as homologados/as deverão ser enviadas à Comissão Eleitoral pelo e-mail colegiadompblic@cecult.ufrb.edu.br devidamente fundamentadas e acompanhadas das provas dos fatos motivadores da impugnação, até às 17h do dia 19 de novembro de 2020.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Ser membro docente do quadro efetivo da UFRB;

3.2. Ministrando (ou ter ministrado) componente curricular para o Curso de Licenciatura em Música Popular Brasileira/CECULT;

3.3. Não ter sido reconduzido como membro do Colegiado no último Biênio (Art. 60, Regimento Geral da UFRB).

3.4. Ser ou ter sido membro docente do Colegiado.

4 – DO MANDATO

4.1. O mandato da Coordenação do Colegiado vigorará pelo período de dois anos a partir da data da posse.

5 – DO VOTO E DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1. O voto é secreto e livre; sendo a manutenção do sigilo dos votos de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

5.2. A votação será realizada por meio de um sistema de votação eletrônica online. O link será encaminhado no e-mail dos membros.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
LICENCIATURA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA**

5.3. Cada membro docente do Colegiado deverá acessar o link do sistema de votação e identificar-se pelo SIAPE. O não cumprimento do disposto neste item invalidará o voto.

5.4. Não será permitido voto por procuração.

5.5. Cada docente membro do Colegiado deverá votar em até 01 (um) candidato/a.

5.6. A comissão eleitoral para a eleição do cargo disposto neste edital é formada por Sólon de Albuquerque Mendes (presidente), Francisca Helena Marques, Guilherme Rafael Soares (membros da Comissão).

5.7. A Comissão eleitoral não se responsabiliza por votos que não puderem ser submetidos no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da Comissão.

6 – DO LOCAL E DATA DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição será realizada por meio de um sistema de votação eletrônica online nos dias 23 e 24 de novembro de 2020.

6.2. O horário de votação será das 0h de 23/11/2020 até 23h59 do dia 24/11/2020.

7 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, a partir do dia posterior ao encerramento das votações, com base nas planilhas geradas pelo sistema de votação eletrônica.

7.2. Será eleito/a o/a candidato/a para o cargo de Coordenação do Colegiado que obtiver o maior número de votos.

7.3. Será conduzido/a para Vice-Coordenação o/a candidato/a que obtiver um número menor de votos que o eleito/a para a Coordenação;

7.4. No caso de empate, ganha o candidato de maior titularidade; permanecendo o empate, será eleito o/a docente mais antigo/a na instituição; permanecendo o empate será eleita a pessoa com maior idade; permanecendo o empate fica a cargo dos atuais membros do colegiado.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
LICENCIATURA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA**

7.5. O resultado do processo eleitoral será divulgado no dia 26 de novembro de 2020 em reunião do Colegiado, às 10h pelo Google Meet. O resultado será divulgado no sítio internet da Licenciatura em Música Popular Brasileira e no CECULT/UFRB e enviado via email à lista de docentes do CECULT.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos referentes ao resultado da eleição poderão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, até às 17h do dia 27 de novembro de 2020, exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço de e-mail: colegiadompblic@cecult.ufrb.edu.br

8.2. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

8.3. A análise dos recursos será divulgada pela Comissão Eleitoral até às 17h do dia 30 de novembro de 2020.

8.4. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

9.1 Qualquer membro docente do Colegiado de Licenciatura em Música Popular Brasileira /CECULT, indicando seu nome, número SIAPE e e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação, no prazo improrrogável de 01 (um) dia contado da data de sua publicação, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: colegiadompblic@cecult.ufrb.edu.br

9.2. A Comissão Eleitoral responderá à impugnação no prazo máximo de 01 (um) dia.

9.3. Será indeferido, preliminarmente, pedido de impugnação extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

9.4. Não será aceito pedido de revisão da impugnação.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
LICENCIATURA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA**

9.5. Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, os prazos serão repostos na medida do período ultrapassado.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

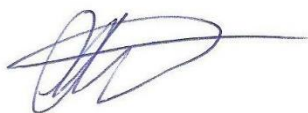
10.1. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

10.2. Informações adicionais deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do e-mail:
colegiadompblc@cecult.ufrb.edu.br

10.3. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados este Edital e o Regimento Geral da UFRB.

Santo Amaro/BA, 05 de novembro de 2020.

Assinam



Sólton de Albuquerque Mendes
Presidente



Francisca Helena Marques
Membro da Comissão



Guilherme Rafael Soares
Membro da Comis



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
LICENCIATURA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
LICENCIATURA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA**

QUADRO 1 – CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Impugnação do edital	Um dia após a publicação deste
Período de inscrições dos candidatos	09 a 13 de novembro de 2020
Homologação das inscrições dos candidatos	16 de novembro de 2020
Interposição de impugnações/recursos da homologação	19 de novembro de 2020
Resultado das impugnações/recursos	20 de novembro de 2020
Resultado final dos candidatos inscritos	21 de novembro de 2020
Período de votação	23 e 24 de novembro de 2020
Divulgação dos resultados	26 de novembro de 2020
Interposição recursos aos resultados	27 de novembro de 2020
Resultado dos recursos	30 de novembro de 2020
Resultado final	1º de dezembro de 2020